

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: A/2021-00002

MODALIDADE: CARONA

OBJETO: ADESÃO a ATA nº 00029/2021 – SRP, cujo o objeto consiste em registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes. A referida adesão objetiva atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do municipio de Ipixuna do Pará.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplício, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

ANÁLISE

O Sistema de Registro de Preços é previsto no artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e está regulamentado neste Município pelo Decreto nº 686/2013 onde se permite a utilização de Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do procedimento, sendo usualmente denominado "carona", inserido em seu artigo 21. O caso em tela se subsumiu ao previsto no referido artigo, uma vez que, justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento, torna-se plenamente possível sua aplicação para a contratação em comento.

Compulsando os autos, verifica-se que foram devidamente preenchidos os requisitos legais para a denominada "carona", visto que houve a requisição da Secretaria Municipal de Educação, bem como a anuência do órgão gerenciador e da fornecedora, qual seja a empresa. Ressaltando que, a Administração Pública de Ipixuna do Pará, encaminhou a solicitação de autorização para ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS à Prefeitura Municipal de Tracuateaua - PA, tendo em vista que, está em concordância na prestação do serviço.

JULIANA

Assinado de forma FERNANDA VIEIRA Adigital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Compulsando os autos, verifica-se que foram devidamente preenchidos os requisitos legais para a denominada "carona", visto que houve a requisição da Secretaria Municipal de Educação, bem como a anuência do órgão gerenciador e da fornecedora, qual seja a empresa. Ressaltando que, a Administração Pública de Ipixuna do Pará, encaminhou a solicitação de autorização para ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS à Prefeitura Municipal de Tracuateaua – PA, tendo em vista que, está em concordância na prestação do serviço.

DAS ANALISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- 1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no Termo de referência;
- 2. Consta Minuta da ATA de registro de preço;
- 3. Consta cotação de preço, bem como a declaração de adequação orçamentária e financeira:
- 4. Realizou-se informações do setor de contabilidade de informações quanto a disponibilidade de crédito orçamentário, onde tem disponibilidade;
- 5. O Ordenador de Despesas autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
- 6. A Comissão Permanente de Licitação autuou o processo Licitatório;
- 7. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
- 8. Consta o Parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que, com base nas regras insculpidas no Art.15, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/201e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, uma vez que foi observado todos os procedimentos para assegurar a regularidade e legalidade dos atos, não havendo erros em seus procedimentos, assim sendo, está Controladoria emite PARECER FAVORÁVEL em todos os atos do Processo de licitação.

A.Camar

JULIANA Assinado de forma FERNANDA VIEIRA digital por JULIANA DA EERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299 SILVA:03632118299



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Ipixuna do Pará, 08 de abril de 2022.

JULIANA Assinado de forma FERNANDA VIEIRA digital por JULIANA DA FERNANDA VIEIRA SILVA:036321182 DA 99 SILVA:03632118299

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
Decreto 126/2021 GP